



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.**  
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br) /site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

## **PORTARIA Nº. 21/2020**

**“Dispõe sobre a prorrogação de prazo que define”.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no exercício de seu cargo e uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas na forma da Lei e demais correlatas:**

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** – Fica prorrogado o prazo por 60 dias (sessenta dias), que dispõe a Portaria nº02/2020 e suas posteriores prorrogações, no que concerne a instauração de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Câmara Municipal de Queluz em face do servidor Francisco Celso de Marco.

**Artigo 2º** - Essa Portaria poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem ou a pedido da Comissão Processante desde que justificado.

**Artigo 3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 03 de Julho de 2.020.

**Silvio José Bueno**  
Presidente

**Registrado e Publicado, nesta secretaria. data supra.**

**Rosângela de Souza Malta**  
Secretária

Assinado no original